

Divulgação do Regime de Distribuição de Almoço no período de férias de Carnaval

Informamos todos os encarregados de educação dos alunos abrangidos pelos 1.º e 2.º escalões da Ação Social Escolar que podem requerer, a atribuição de almoços para os períodos de férias e interrupções letivas (Carnaval), até ao dia 24 de Janeiro de 2022, através do requerimento na página da escola ou entregue nos serviços Administrativos, o mesmo deverá ser enviado para o seguinte mail: ebi.robertoivens@edu.azores.gov.pt

Salvo a determinação de outras normas de intervenção junto de cada agregado familiar, o custo a suportar pela refeição nos períodos supracitados é o mesmo a que o aluno estaria sujeito durante o período letivo.

Após os pedidos estarem em conformidade, os requerimentos serão encaminhados para o ISSA, IPRA que avaliará cada situação e encarregar-se-á da distribuição das refeições.

Ponta Delgada, 18 de janeiro de 2022

O Conselho Executivo